DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 | Ano VI | Edição nº 1095

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Departamento de Recursos Humanos 7
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 15
Convocação 15

Poder Legislativo 17
Licitações e Contratos 17
Contratos 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3629 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2421

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$406.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 406.250,00

02 02 07	ENGENHARIA			
56	19.572.0009.2019.0000	ENGENHARIA	32.000,00	
		MANUT. DA ENGENHARIA	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
90	08.244.0016.2033.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.000,00	
		MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR			
150	12.361.0027.2049.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	32.000,00	
		MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 08 01	CULTURA			
185	13.392.0031.2057.0000	CULTURA	7.200,00	
		MANUT. DA CULTURA	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 02	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES			
189	13.392.0032.2058.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	43.000,00	
		MANUT. DA FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B079299F2BC7494C8797017D7207EED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3629 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2421

02 08 03	TURISMO			
195	23.695.0033.2060.0000	TURISMO		49.050,00
		MANUT. DO TURISMO		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
209	10.301.0036.2065.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		36.000,00
		MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPIT. E AMBUL			
229	10.302.0038.2067.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		158.000,00
		MANUT. DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 11 01	SERVIÇOS URBANOS			
258	15.451.0041.2072.0000	SERVIÇOS URBANOS		20.000,00
		MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 02	SERVIÇOS RURAIS			
261	20.606.0042.2073.0000	SERVIÇOS RURAIS		25.000,00
		MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
262	20.606.0042.2073.0000	SERVIÇOS RURAIS		3.000,00
		MANUT. DOS SERVIÇOS RURAIS		F.R.: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **406.250,00**

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B079299F2BC7494C8797017D7207EED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3629 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.2421

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B079299F2BC7494C8797017D7207EED3

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
B079299F2BC7494C8797017D7207EED3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/09/2026 15:58:14
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B079299F2BC7494C8797017D7207EED3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 6547
De 02 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias ordinárias aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal de Emprego de Provimento Permanente".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica concedido 24 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.07.2025 a 02.07.2026, ao Sr. **VINICIUS ALBERTO LEITE**, exercendo o emprego de **SERVENTE DE PEDREIRO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 01.09.2026 a 24.09.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 02.10.2024 a 01.10.2025, ao Sr. **ADRIANO GOMES DA SILVA**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 10.09.2026 a 29.09.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 05.01.2025 a 04.01.2026, à Sra. **BRUNA DA SILVA MARIANO**, exercendo o emprego de **AGENTE DE SANEAMENTO**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 03.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 4º- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 23.06.2025 a 22.06.2026, à Sra. **LIGIA DE LOURDES AMARAL LOPES FREITAS**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 03.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B20A4A31BB444F8A2051D18334529D7

Artigo 5°- Fica concedido 14 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.05.2025 a 16.05.2026, à Sra. **TAÍS BATISTA DUARTE,** exercendo o emprego de **DIRETOR (A) DA MULHER, IGUALDADE, JUVENTUDE E INCLUSÃO** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 27.09.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 03.02.2025 a 02.02.2026, ao Sr. **THIAGO RODRIGUES DE CAMARGO,** exercendo o emprego de **AUXILIAR DE COMPRAS,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO COMPRAS, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 03.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 7°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.01.2025 a 15.01.2026, à Sra. **DANIELA SIQUEIRA LOBO,** exercendo o emprego de **EFERMEIRO (A),** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 03.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 8°- Fica concedido 8 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 06.01.2025 a 05.01.2026, à Sra. **ADRIANA DOS SANTOS MORAES,** exercendo o emprego de **DIRETOR (A) DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 21.09.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 9°- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2025 a 14.01.2026, à Sra. **LETÍCIA SOARES MORAES,** exercendo o emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE,** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 13.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 10°- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.01.2025 a 23.01.2026, ao Sr. **WALDENILDO PINSON,** exercendo o emprego de **SERVIDOR DE**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B20A4A31BB444F8A2051D18334529D7

SERVIÇOS GERAIS, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 03.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 11- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 04.02.2025 a 03.02.2026, à Sra. **WILSIA MARGARETHE BRISANTI FIGUEIRA PINSON**, exercendo o emprego de **TECNICO EM ENGERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 13.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 12- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.07.2025 a 30.06.2026, à Sra. **FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA FONSECA**, exercendo o emprego de **COORDENADOR DO SEBRAE**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 03.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 13- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 16.05.2025 a 15.05.2026, à Sra. **EVÂNIA MARIA PERES**, exercendo o emprego de **ESCRITURARIO**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 14.09.2026 a 03.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 14- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 23.04.2025 a 22.04.2026, à Sra. **EVA DAS GRAÇAS NUNES TOBIAS**, exercendo o emprego de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 15.09.2026 a 04.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 15- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.05.2025 a 17.05.2026, ao Sr. **VALMIR DOS REIS**, exercendo o emprego de **MOTORISTA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 20.09.2026 a 09.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B20A4A31BB444F8A2051D18334529D7

Trabalho-CLT.

Artigo 16- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.01.2025 a 23.01.2026, à Sra. **THAIS NAOMI AONO**, exercendo o emprego de **GESTOR DE CONTRATOS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.09.2026 a 10.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 17- Fica concedido 14 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 24.01.2025 a 23.01.2026, ao Sr. **SÉRGIO DOS SANTOS BOCALINI**, exercendo o emprego de **DIRETOR DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE**, sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.09.2026 a 10.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 18- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 18.11.2024 a 17.11.2025, à Sra. **ILZA HELENA JACINTO**, exercendo o emprego de **LANÇADOR**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DOS TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 21.09.2026 a 10.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 19- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 15.01.2025 a 14.01.2026, à Sra. **SUZY RENATA DA SILVA SOARES**, exercendo o emprego de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 23.09.2026 a 22.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 20- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 01.03.2025 a 28.02.2026, ao Sr. **MICHAEL SANSAO CARDOSO PEREIRA**, exercendo o emprego de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 28.09.2026 a 27.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B20A4A31BB444F8A2051D18334529D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 21- Fica concedido 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 11.08.2025 a 10.08.2026, à Sra. **ALDA APARECIDA CORDEIRO DE NICOLA**, exercendo o emprego de **SERVIDOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 28.09.2026 a 27.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 22- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 12.01.2025 a 11.01.2026, ao Sr. **JEFERSON CASSIO CARDOSO**, exercendo o emprego de **TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 30.09.2026 a 19.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 23- Fica concedido 20 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de: 19.09.2025 a 18.09.2026, ao Sr. **CARLOS BARTOLOME DE OLIVEIRA**, exercendo o emprego de **SECRETARIO DA JSM**, lotado na subdivisão: Departamento da **MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR** sendo o seu ócio de férias entre os dias: 30.09.2026 a 19.10.2026; De Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 24- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B20A4A31BB444F8A2051D18334529D7

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
6B20A4A31BB444F8A2051D18334529D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 02/09/2026 13:10:03
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/09/2026 16:09:50
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6B20A4A31BB444F8A2051D18334529D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 6554
De 02 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de emprego público contratado por Processo Seletivo Simplificado"

CONSIDERANDO o disposto no Processo Seletivo Simplificado **n°001/2025;**

CONSIDERANDO o contrato por prazo determinado firmado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o término do prazo contratual;

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Rescindir, a partir de 02 de setembro de 2026, o contrato de trabalho do (a) Sr. (a) **PEDRO HENRIQUE MANOEL SARTORI DE OLIVEIRA,** contratado (a) para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** por meio de Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no término do prazo contratual.

Artigo 2°- O (a) servidor (a) fará jus apenas às verbas legais decorrentes da extinção normal do contrato por prazo determinado, conforme legislação vigente.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2026.

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6FE565DE41454735 8CFDA6D3D686EA1A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
6FE565DE414547358CFDA6D3D686EA1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 02/09/2026 13:10:24
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/09/2026 15:56:47
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6FE565DE414547358CFDA6D3D686EA1A

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do (a) candidato (a) **BRENDA GERTH** inscrito no CPF/MF sob nº XXX.556.168.XX, para assumir o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, concorrido no processo seletivo nº 04/2025.

Data de Comparecimento: até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da convocação.

Horário: a partir das 08h30min.

Local: Departamento de Recursos Humanos – Casa do Cidadão, Rua Humberto Cassetari, nº 337, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-071.

O (a) candidato (a) deverá comparecer munido (a) de seus documentos pessoais, em original e fotocópia, conforme relação fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo estipulado nesta convocação implicará a perda do direito à contratação, ficando autorizada a convocação dos demais candidatos, na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o (a) candidato (a) ciente de que a contratação somente será efetivada após a realização de exame médico, cujo resultado deverá considerá-lo (a) **APTO (A**) para o trabalho.

EUGÊNIO CARLOS ALVES

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/03BEF967FF6D4BAABCB8F01F8BE019CD

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
03BEF967FF6D4BAABCB8F01F8BE019CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 02/09/2026 15:28:54
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/03BEF967FF6D4BAABCB8F01F8BE019CD

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Câmara Municipal de Bofete
Ed. Vereador Onofre Leme Machado
SALA DAS SESSÕES "VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO SANTOS"
CNPJ:01.646.008/0001-92/ compras@camarabofete.sp.gov
Rua: Sete de Setembro, 54 Centro – CEP 18590-000
Tel. (14) 3883 –1377/1455 – fax. 3883 -1125 – Bofete/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE – SP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2026
Processo Administrativo nº 12/2026
Contrato Administrativo n 03/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE – CNPJ nº 01.646.008/0001-92
CONTRATADA: DEVOPS TECNOLOGIA E INTERDEPENDENCIAS LTDA – CNPJ nº 28.788.813/0001-07
OBJETO: Contratação de um sistema de backup remoto, mais conhecido como backup em nuvem para garantir a segurança e o armazenamento de dados digitais da Câmara Municipal de Bofete, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.558,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Osvaldo Angelo Alves
Presidente da Câmara